



EDITAL Nº 03/2019/DEN/IFAP, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO BOLSA MONITORIA

O Diretor-geral em exercício do *Campus* Laranjal do Jari, nomeada pela Portaria nº 241/2019/DIGER/IFAP, de 6 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o processo para o Programa de Desenvolvimento Técnico-Científico – Bolsa Monitoria, instituído por meio da Resolução 31/2019, Capítulo VIII, da Política de Assistência Estudantil do IFAP, constantes no processo nº 23228.000033/2013-13, conforme deliberação na 25ª Reunião Ordinária do Conselho Superior (CONSUP) e de acordo com as disposições deste Edital.

1 – O PROGRAMA E SUAS MODALIDADES

- 1.1 O Programa Monitoria é entendido como um programa de incentivo ao desenvolvimento acadêmico do discente, ampliando o espaço de aprendizagem, visando o aperfeiçoamento do seu processo de formação e a melhoria da qualidade do ensino.

2 – DOS CANDIDATOS

2.1 Poderão ser candidatos à bolsa monitoria:

- a) Discentes que estejam regularmente matriculados nos cursos Técnicos e Superiores, conforme quadro de vagas e requisitos solicitados;
- b) Estudantes aprovados no componente curricular conforme item 9.2.
- c) Estudantes que possuam disponibilidade de horário, conforme previsto neste edital;
- d) Estudantes que não possuam vínculo empregatício e nem acumulem outra bolsa de qualquer natureza dentro do IFAP.

3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão realizadas através de e-mail, logo o candidato deverá enviá-la para [_den.jari@ifap.edu.br](mailto:den.jari@ifap.edu.br), do dia 11 de setembro de 2019 até as 23h59m do dia 16 de setembro de 2019.
- 3.2 No e-mail, o candidato deverá identificar o assunto: **INSCRIÇÃO MONITORIA 2019** e, no campo da mensagem, informar o código da vaga pretendida de acordo com o item 9.2.
- 3.3 Os seguintes documentos deverão ser digitalizados e anexados ao e-mail de inscrição:
 - a) Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP

-
- b) Histórico ou boletim com a nota do componente que concorre a vaga de monitoria;
 - c) Declaração de disponibilidade de horário (Anexo II) preenchida e assinada;
 - d) Declaração de que não possui vínculo empregatício nem bolsa de qualquer natureza dentro do IFAP (Anexo III) preenchida e assinada.

3.4 Não serão analisados os formulários preenchidos a lápis, com campos em branco ou preenchidos de forma incorreta e com documentação incompleta.

3.5 É vedada a inscrição em mais de um código de vaga, caso isso ocorra, será considerado o último código inscrito.

3.6 As inscrições indeferidas caberão recurso, conforme a data estabelecida no cronograma geral.

3.6.1 A ficha de recurso (Anexo V), preenchida e assinada, deverá ser digitalizada e enviada para o e-mail den.jari@ifap.edu.br com o assunto: **RECURSO MONITORIA 2019**.

4 – DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A seleção será constituída de três etapas:

- a) **Primeira etapa:** análise da documentação exigida, descrita no Item 3.3, e constitui-se de caráter eliminatório;
- b) **Segunda etapa:** constitui-se de caráter eliminatório e classificatório em ordem decrescente, a qual se realizará através da **análise da média do componente curricular pretendido/histórico escolar** conforme item 9.2.
- c) **Terceira Etapa:** Entrevista com os candidatos conforme a área escolhida, será definida por ordem alfabética dos nomes dos candidatos classificados, segundo o Cronograma Geral.

4.2 O candidato que descumprir quaisquer das normas apresentadas, ou ainda, das orientações durante a execução do certame, estará automaticamente **ELIMINADO**.

4.3 A classificação geral do candidato será obtida por meio da nota final baseada na seguinte equação:

$$\text{NOTA FINAL} = (\text{NOTA1} + \text{NOTA2}) / 2$$

Onde se lê,

NOTA1 – Nota do componente pré-requisito para o programa

NOTA2 – Nota do componente da entrevista

4.4 Em caso de empate serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:



-
- a) Maior nota do componente pré-requisito para o programa;
 - b) Candidato mais idoso, conforme o Parágrafo Único art. 27 da Lei no. 10.741/03;
 - c) Persistindo o empate, a classificação entre os empatados será por meio de sorteio.

4.5 Serão classificados para o programa no máximo o equivalente ao triplo da vaga disponível por código.

5 – DA VIGÊNCIA DA MONITORIA, DA BOLSA E DA JORNADA DE TRABALHO

5.1 A vigência da monitoria será de 03 (três) meses.

5.2 A bolsa será no valor de 35% do salário mínimo do ano vigente, ou seja, R\$ 299,40.

5.3 A jornada de trabalho para a monitoria remunerada será de 20 (vinte) horas semanais, não devendo exceder 4 horas diárias.

5.4 Durante a vigência da monitoria, o aluno será acompanhado por professor supervisor.

6 – DO CANCELAMENTO DA BOLSA

6.1 As bolsas serão canceladas nos seguintes casos:

- a) Conclusão do curso;
- b) Desempenho acadêmico insuficiente;
- c) Trancamento de matrícula;
- d) Desistência da bolsa ou do curso;
- e) Abandono do curso;
- f) Prática de atos não condizentes com o ambiente acadêmico, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

7 - DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

7.1 São atribuições do Monitor:

- a) Ser assíduo, pontual e desempenhar com zelo, ética e responsabilidade suas atividades;
- b) Assinar o controle de frequência diariamente, que deverá ser entregue à coordenação do Programa até o 5º dia do mês subsequente;
- c) Comparecer às reuniões quando solicitado;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP

-
- d) Cumprir a carga horária semanal de 20h a serem realizadas no turno ou no contraturno, de acordo com a disponibilidade da turma atendida;
 - e) Elaborar, com a orientação do professor supervisor, um plano de trabalho para cada mês, entregando-o à Coordenação do Programa Monitoria até o 5º dia útil do mês que antecede sua execução;
 - f) Elaborar relatório das atividades realizadas;
 - g) Anexar, ao relatório, a frequência dos alunos atendidos pelo monitor;
 - h) Acompanhar e auxiliar os discentes em atividades relacionadas ao componente curricular;
 - i) Realizar leituras suplementares visando seu aperfeiçoamento técnico-científico;
 - j) Colaborar na organização de laboratórios.

7.2 É vedado ao monitor:

- a) Elaborar ou corrigir provas e atividades avaliativas;
- b) Inserir e/ou alterar informações no diário de classe.

8 – DA CONVOCAÇÃO

8.1 O candidato aprovado e convocado deverá apresentar originais e fotocópias, em ENVELOPE, os seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência atualizado, podendo ser: conta de energia, água, telefone ou carnê do IPTU;
- d) Dados bancários tendo o aluno como titular da conta;

8.2 A não apresentação da documentação, na data estabelecida no cronograma deste edital, implica na eliminação do candidato. Neste caso, o candidato subsequente da lista de espera será convocado.

8.3 A entrega da documentação e assinatura do termo de compromisso realizar-se-á na mesma data e horário da 1ª reunião de monitores;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP

9 – QUADRO DE VAGAS

9.1 O processo seletivo se destina ao preenchimento de 13 vagas no IFAP, *campus* Laranjal do Jari, para alunos do Ensino Superior e 6 vagas para alunos de do curso técnico.

9.2 As vagas ofertadas estão distribuídas da seguinte forma:

Área de atuação	Código de vaga	Pré-requisito	Cursos e series atuação	Nº de vagas	Turno de atuação do monitor
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental (TGA)					
Climatologia	CLI01	Aprovação na disciplina de Climatologia	Tecnologia em gestão ambiental 4º semestre do Curso, atuação na TGA 18.1.	01	Noite
Geoprocessamento	GEO01	Aprovação na disciplina de Geoprocessamento	Tecnologia em gestão ambiental 4º semestre do Curso, atuação na TGA 18.1, Floresta (FLO3A; FLO4A e FLO18.2) e Meio Ambiente (MAB 4A)	01	Tarde/ Noite
Avaliação de Impacto ambiental (AIA)	AIA01	Aprovação na disciplina de Avaliação de Impacto ambiental	Tecnologia em gestão ambiental 4º semestre do Curso, atuação na TGA 18.1 e Meio Ambiente (MAB 4A)	01	Tarde/ Noite
Cálculo	CAL01	Aprovação na disciplina de Cálculo	Tecnologia em gestão ambiental 2º semestre do Curso, atuação na TGA 19.1	01	Manhã
Curso Superior Licenciatura em Ciências Biológicas (BIO)					
Físico-Química	FSQ01	Aprovação na disciplina de físico-química	Curso de Ciências Biológicas, atuação BIO 19.1	01	Manhã
Bioquímica I	BIQ01	Aprovação na disciplina de Bioquímica	Curso de Ciências Biológicas, atuação BIO 18.1	01	Noite



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP

Zoologia dos Invertebrados	ZOI01	Aprovação na disciplina de Zoologia dos Invertebrados	Curso de Ciências Biológicas, atuação BIO 18.1	01	Noite
Zoologia dos Vertebrados	ZOV01	Aprovação na disciplina de Zoologia dos Invertebrados	Curso de Ciências Biológicas, atuação 17.1	01	Manhã
Curso Superior em Administração (ADM)					
Teoria Geral da Administração II	TGA01	Aprovação na disciplina Teoria Geral da Administração II	Bacharelado em administração, atuação na ADM 19.1 e turmas do Integrado/Integral	01	Manhã/ Tarde
Matemática Aplicada	MTA01	Aprovação na disciplina de Matemática Aplicada	Bacharelado em administração, atuação na ADM 19.1 e turmas do Integrado/Integral	01	Manhã/ Tarde
Psicologia das Organizações	PSO01	Aprovação na disciplina de Psicologia das Organizações	Bacharelado em administração, atuação na ADM 19.1 e turmas do Integrado/Integral	01	Manhã/ Tarde
Fundamentos da Economia	FEC01	Aprovação na disciplina de Fundamentos da Economia	Bacharelado em administração, atuação na ADM 19.1 e turmas do Integrado/Integral	01	Manhã/ Tarde
Organização, Sistemas e Métodos I	OSM01	Aprovação na disciplina de OSM I	Bacharelado em administração, atuação na ADM 19.1 e turmas do Integrado	01	Manhã/ Tarde
Curso técnico em informática (INFO)					
Informática Básica	INFO01	Aprovação na disciplina de Fundamentos da Informática	Técnico em informática, atuação no curso técnico em meio ambiente EAD, floresta subsequente e superior em Administração	01	Noite
Linguagem de programação	PRO01	Aprovação na disciplina de	Técnico em informática, atuação no curso	01	Tarde e Noite



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP

		Linguagem de programação	técnico em informática (INFO 18.2-presencial); INFO 19.2 presencial) e (INFO 2A integrado)		
Introdução a lógica de programação	LOG01	Aprovação na disciplina de Introdução a lógica de programação	Técnico em informática, atuação no curso técnico em informática (INFO 19.2-presencial) e (INFO 2A integrado)	01	Tarde e Noite
Curso Técnico em Floresta (FLO)					
Propriedades da Madeira	PMD01	Aprovação na disciplina de Propriedades da Madeira	Curso Técnico em Florestas	01	Manhã/ Tarde/ Noite
Curso Técnico em Meio Ambiente (MAB)					
Matemática	MAT01	Aprovação na disciplina de Matemática 1º ano	Curso Técnico ADM, MAB, FLO e INF (1ºano)	01	Manhã/ Tarde
Curso Técnico em Administração (ADM)					
Língua Portuguesa 1º ano	LPT01	Aprovação na disciplina de Língua Portuguesa 1º ano	Curso Técnico ADM, MAB, FLO e INF (1ºano)	01	Manhã/ Tarde



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP

10 – CRONOGRAMA GERAL

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	11/09/2019
Divulgação do edital	11/09 a 12/09/2019
Período de inscrição	11/09 a 15/09/2019
Análise da documentação – 1ª etapa	
Publicação do Resultado Preliminar da 1ª etapa	16/09/2019
Interposição de Recurso contra o resultado preliminar da 1ª etapa	17 /09/2019
Envio do e-mail do resultado do recurso da 1ª etapa	18/09/2019
Publicação do resultado dos recursos	19/09/2019
Resultado Final dos candidatos selecionados na 1ª etapa	19/09/2019
Análise da média do componente curricular – 2ª etapa	20/09/2019
Resultado da 2ª etapa	20/09/2019
Convocatória para etapa de Entrevista	23/09/2019
Realização das Entrevistas conforme convocação	24 e 25/09/2019
Publicação do Resultado da Entrevista	26/09/2019
Homologação do Resultado Final e Convocação para reunião	27/09/2019
Reunião e assinatura do termo de compromisso e entrega dos documentos solicitados no subitem 8.3	30/09/2019



11 AS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1** Aqueles que vierem a se inscrever no processo seletivo de monitoria declaram conhecer e atender às disposições contidas neste Edital e submeter-se a elas.
- 11.2** A relação de compromisso entre o IFAP e o estudante bolsista não gerará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não terá validade para contagem de tempo de serviço.
- 11.3** Os recursos financeiros para atender ao Programa Monitoria estão garantidos na LOA/2019, Campus Laranjal do Jari, PTRES 108909; Natureza da Despesa 339018/01 e fonte 0100.
- 11.4** Os casos omissos excepcionais deverão ser apreciados pela comissão deste edital.
- 11.5** Este edital é gerido por comissão própria instituída pela Portaria Nº 58/2019/Dirger/Ifap.
- 11.6** O presente Edital entra em vigor na data de publicação.

Laranjal do Jari, 11 de Setembro de 2019.

Marcelo Padilha Aguiar
Diretor Geral em exercício – *campus* Laranjal do Jari
Portaria IFAP nº 241/2019/DIGER/IFAP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP

*Original Assinado

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO	
PROGRAMA MONITORIA - EDITAL Nº /2019	
1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)	
Nome completo:	
RG:	CPF:
Curso matriculado/semestre:	Turno:
Celular:	E-mail:
Endereço:	
2. VAGA PRETENDIDA	
Componente Curricular:	CÓDIGO DE VAGA:
Média Aritmética (dos componentes cursados):	
3. ANEXOS	
<input type="checkbox"/> Histórico Escolar.	
<input type="checkbox"/> Declaração de Disponibilidade de Horário.	
<input type="checkbox"/> Declaração de que não possui vínculo empregatício nem bolsa de qualquer natureza no IFAP.	
4. DATA DE INSCRIÇÃO	
Laranjal do Jari-AP, / / 2019.	Assinatura do (a) candidato(a): _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, _____,
de nacionalidade _____, natural do estado de _____,
município de _____, nascido em ____/____/_____, portador (a) do RG _____,
órgão expedidor _____, CPF _____,
_____, declaro sob as penas da lei que tenho disponibilidade de horário no turno _____, conforme solicitado e necessário para desenvolver as atividades do Programa Monitoria.

Laranjal do Jari-AP, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO NEM BOLSA DE QUALQUER NATUREZA NO IFAP

Eu, _____,
de nacionalidade _____, natural do estado de _____, município de _____, nascido em ____/____/____, portador (a) do RG _____, órgão expedidor _____, CPF _____, declaro sob as penas da lei que não possuo vínculo empregatício nem bolsa de qualquer natureza no IFAP.

Laranjal do Jari-AP, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) candidato(a)

***Código Penal – Falsidade Ideológica**

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP

ANEXO IV

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA	
PROGRAMA MONITORIA - EDITAL Nº XX/2019	
Componente Curricular:	
Candidato:	
Avaliador:	
Critérios observados	Nota
1. Domínio e clareza sobre os objetivos do Programa Monitoria (25 pts)	0 a 100
2. Atribuições do monitor (25 pts)	
3. Capacidade de se expressar de maneira clara, objetiva e consistente (25 pts)	
4. Conhecimento básico do conteúdo da disciplina Pleiteada (25 pts)	
TOTAL	

DATA: / /2019.

ASSINATURA DO AVALIADOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP

3. DATA DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO	
Laranjal do Jari; / /2019	Assinatura do (a) candidato (a): _____